

PARECER HOMOLOGADO

Portaria nº 1.416, publicada no D.O.U. de 10/11/2017, Seção 1, Pág. 11 (*).

(*) Tornada sem efeito por Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 22/11/2017, Seção 1, Pág. 30.

Reexaminado pelo Parecer CNE/CES 627/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.		UF: AM
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Metropolitana de Manaus (Fametro), com sede no município de Manaus, estado do Amazonas.		
RELATOR: Yugo Okida		
e-MEC Nº: 201605899		
PARECER CNE/CES Nº: 454/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 13/9/2017

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Trata o presente processo do pedido de recredenciamento da Faculdade Metropolitana de Manaus (Fametro) para a oferta de cursos superiores. A Instituição de Ensino Superior (IES) está localizada na Avenida Constantino Nery, nº 3.000, no bairro Chapada, município de Manaus, estado do Amazonas, e é mantida pelo IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda., sociedade civil de direito privado, com fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.817.341/0001-42. A Fametro possui 3 (três) unidades e uma clínica multidisciplinar, todas localizadas na Avenida Constantino Nery, porém em prédios diferentes.

A Fametro foi credenciada por meio da Portaria MEC nº 1.337, de 2 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de maio de 2002. Iniciou suas atividades em 2002, com a oferta dos cursos de Turismo, Administração e Normal Superior. Entre 2006 e 2014, a Fametro teve uma evolução significativa na implantação de novos cursos, aumentando para 34 (trinta e quatro) o número de cursos ofertados, destacando-se os de formação tecnológica.

A IES obteve, em 2015, Índice Geral de Cursos (IGC) igual a 4 (quatro) e, em 2017, Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro). De acordo com o cadastro e-MEC, consultado recentemente pelos especialistas da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), em julho de 2017, a IES oferecia 39 (trinta e nove) cursos presenciais, entre bacharelados, licenciaturas e tecnológicos. Os cursos da instituição que já participaram do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) obtiveram resultados satisfatórios, com Conceito Preliminar de Curso (CPC) e Conceito de Curso (CC) entre 3 (três) e 5 (cinco), conforme o quadro apresentado no parecer da SERES. A evolução da IES também se deu no referencial de qualidade dos cursos ofertados, visto que, em 2007, o IGC foi 2 (dois), em 2013, 3 (três) e, em 2015, 4 (quatro).

Em 2015, a IES solicitou o credenciamento para a oferta de cursos na modalidade a distância, cujo processo encontra-se em fase final de análise, aguardando a manifestação da SERES.

Constam em andamento, além desta análise do pedido de recredenciamento institucional, 4 (quatro) pedidos de reconhecimento de curso e 2 (dois) pedidos de autorização

de cursos superiores na modalidade presencial. Não consta nenhuma ocorrência em andamento, conforme pesquisa no sistema e-MEC.

A fase Despacho Saneador concluiu que o processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual. O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período entre 2016-2020, segundo a comissão de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), está condizente com a estrutura legal, contemplando todas as informações necessária, assim como a IES vem apresentando os relatórios de autoavaliação conforme as orientações da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes). O último relatório postado no e-MEC foi o que subsidiou a avaliação para o cotejamento com o PDI.

A visita *in loco*, realizada pela comissão de avaliação, ocorreu na unidade sede, em Manaus, no período entre 11 a 15 de junho de 2017, cujos resultados foram registrados no relatório nº 130.754. Os conceitos atribuídos aos 5 (cinco) eixos avaliados foram os seguintes:

Eixos	Conceitos
1 - Planejamento e Avaliação Institucional	4
2 - Desenvolvimento Institucional	4
3 - Políticas Acadêmicas	4
4 - Políticas de Gestão	3,9
5 - Infraestrutura Física	4,1
Conceito Institucional	4

Fonte: e-MEC

A comissão de avaliação registrou as seguintes considerações, transcritas *ipsis litteris*, sobre cada um dos 5 (cinco) eixos avaliados e sobre os requisitos legais:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional: *os indicadores deste eixo atendem de maneira MUITO BOA ao planejamento e avaliação institucional, intensificado pela prática do planejamento em todos os níveis, comprovados pelos relatórios e plano setoriais, caracterizados pela sua evolução sistêmica, pelo aumento significativo da participação dos envolvidos e pelos processos de divulgação dos resultados.*

Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional: *os indicadores deste eixo foram atendidos de maneira MUITO BOA. A instituição relata que 71% dos Docentes e 63% dos Discentes conhecem a Missão Institucional. Segundo a IES, os projetos relacionados à responsabilidade social provocaram um aumento no índice de satisfação dos docentes (92,63%) e dos discente (64%). Os projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão resultaram em expressiva divulgação e participação dos docentes e discentes nos projetos e ações sociais e ambientais.*

Eixo 3 – Políticas Acadêmicas: *os indicadores deste eixo atende de maneira MUITO BOA às necessidades institucionais. Existem políticas educacionais para o ensino que focam a qualidade, interdisciplinaridade, diminuição da retenção e evasão; diferentes ações de atendimento às necessidades dos estudantes e atuação dos egressos e; quantidade e qualidade dos meios disponíveis para comunicação com a comunidade interna.*

Eixo 4 – Políticas de Gestão: *os indicadores deste eixo atende de maneira MUITO BOA aos preceitos do SINAES, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente. Da análise dos instrumentos financeiros e de gestão verifica-se que há coerência com o disposto no PDI (2016-2020).*

Eixo 5 – Infraestrutura Física: *a infraestrutura física atende de maneira MUITO BOA às necessidades institucionais. A maior parte das instalações são novas ou passou por alguma reforma recente, encontrando-se muito bem conservados e com dimensões, iluminação, acústica, limpeza e ventilação que atendem às demandas acadêmicas e*

administrativas, exceção feita a alguns espaços, que possuem dimensões limitadas. Todos as instalações possuem acessibilidade física. Os laboratórios de informática e os específicos e o acervo da biblioteca possibilitam o desenvolvimento das atividades didáticas previstas.

Requisitos Legais: a IES se posicionou frente a todos os requisitos legais e normativos pertinentes. Por ser uma faculdade privada quatro desses requisitos não se aplicam.

Finalmente, no contexto geral, considerando todos os cinco eixos e os requisitos legais e normativos avaliados, após a análise documental, reuniões e visitas realizadas in loco, a comissão de avaliação do Inep concluiu que a FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS (FAMETRO), em processo de credenciamento, apresenta um perfil MUITO BOM em relação aos aspectos definidos pelos referenciais mínimos de qualidade, correspondendo assim ao Conceito Final igual a 4 (quatro).

2. Consideração da SERES

A SERES considerou que, em vista dos conceitos satisfatórios obtidos em todas as dimensões avaliadas e não ter sido apontada nenhuma ressalva no relatório de avaliação *in loco*, assim como foram apresentadas todas as informações necessárias na instrução processual, a Secretaria concluiu que o cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui ótimas condições para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior.

3. Consideração do Relator

Ao analisar as informações constantes neste relatório, observo tratar-se de uma Instituição de Ensino Superior que vem cumprindo com a sua missão e objetivos. A IES obteve, em 2015, IGC igual a 4 (quatro) e, em 2017, CI igual a 4 (quatro). A análise feita pela comissão de avaliação do Inep destaca que a Fametro apresentou um perfil muito bom nos aspectos definidos pelos referenciais mínimos de qualidade. Além do cumprimento das diretrizes estabelecidas para cada um dos cinco eixos e da coerência entre as políticas de ensino e as ações, a IES mostra solidez nas questões de infraestrutura e gestão.

Concluo que a Fametro está em conformidade com o dispositivo legal, apresentando as condições satisfatórias para o seu credenciamento, seguindo a manifestação favorável da SERES.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Metropolitana de Manaus (Fametro), com sede na Avenida Constantino Nery, nº 3.000, no bairro Chapada, município de Manaus, no estado do Amazonas, mantida pelo IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda., com sede no município de Manaus, estado do Amazonas, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 13 de setembro de 2017.

Conselheiro Yugo Okida – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 13 de setembro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente